



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912349259, QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.643/0001-67	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: DF PG GABINETE DO PROCURA		
Endereço: SAIN BL I S/N ED SEDE PRG		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70.310-500
Endereço Eletrônico: dicon.suag@pg.df.gov.br	Telefone:	
Representante Legal I: HELDER DE ARAÚJO BARROS		
Cargo/Função: SECRETÁRIO GERAL	RG: 0783099991 - SSP/BA	CPF: 811.744.205-10

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br		
Representante Legal 1: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA		
RG: 1.694.320 SSP/DF	CPF: 838.874.151-91	
Representante Legal 2: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: 13.323.941-8 (DIC/RJ)	CPF: 092.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente

Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/03/2020 até 27/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.122.6003.8517.9689

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helder de Araújo Barros, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 11/03/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keila Caitano Moraes da Silva, Gerente - G3**, em 16/03/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12193506** e o código CRC **7F080A9C**.